



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.575 DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre denominação da Academia da Saúde, localizada no Bairro Rainha da Paz como nome de "MARIA APARECIDA TESSARI AURELIANO", conforme específica

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º A Academia de Saúde, localizada no Bairro Rainha da Paz, passa a ser denominada "MARIA APARECIDA TESSARI AURELIANO".

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder à colocação de placa de denominação na referida Academia.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 04 de agosto de 2016.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos